

PORTARIA Nº 667, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 4º bimestre de 2021 (julho/agosto), período de referência janeiro a agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os demonstrativos, anexos 1 a 4, 6 a 8, 12 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária, tabelas 1 a 4 são divulgados conforme solicitação do TCE/PA, e também o compromisso do Governo do Estado em dar transparência das contas públicas aos órgãos de controle e à sociedade.

2. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de agosto de 2021. Esta composição está assim estruturada:

I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Fundos Especiais;

III. Entidades da Administração Indireta, tais como:

a. Fundações;

b. Autarquias;

c. Empresas Públicas dependentes; e

d. Sociedades de Economia Mista dependentes.

4. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

5. Considera-se, durante o exercício, somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Portanto, ao final do exercício, passam a ser consideradas as despesas empenhadas.

6. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intraorçamentárias, às quais se referem o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018. No Anexo 3, as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

7. Para atendimento dos Decretos Legislativo Estadual nº 02 e nº 112, de 20 de março de 2020 e 15 de dezembro de 2020, respectivamente, e do Decreto Estadual nº 658, de 1º de abril de 2020, foi incluído neste Relatório tabelas que demonstram as autorizações e execuções de despesas orçamentárias relacionadas ao enfrentamento da calamidade pública estadual, de repercussão e importância nacional e internacional decorrente de pandemia.

8. Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes, em função de arredondamentos.

9. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

De acordo,

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ Milhares
RECEITAS¹	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.617.154	29.964.706	5.469.399	18,25	21.172.329	70,66	8.792.377
RECEITAS CORRENTES	28.585.099	28.932.651	5.410.604	18,70	20.914.836	72,29	8.017.815
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.672.987	16.020.539	3.161.488	19,73	11.404.656	71,19	4.615.882
Impostos	14.358.407	14.705.959	2.911.438	19,80	10.527.177	71,58	4.178.782
Taxas	1.314.580	1.314.580	250.050	19,02	877.479	66,75	437.100
Contribuição de Melhoria							-
CONTRIBUIÇÕES	1.402.381	1.402.381	177.102	12,63	701.793	50,04	700.588
Contribuições Sociais	1.402.381	1.402.381	177.102	12,63	701.793	50,04	700.588
Contribuições Econômicas							-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							-
RECEITA PATRIMONIAL	671.203	671.203	72.965	10,87	308.902	46,02	362.301
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.248	15.248	7.055	46,27	10.841	71,10	4.407
Valores Mobiliários	649.335	649.335	62.817	9,67	283.904	43,72	365.431
Delegação de Serv Púb Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							-
Exploração de Recursos Naturais	6.621	6.621	2.989	45,15	13.762	207,86	(7.141)
Exploração do Patrimônio Intangível							-
Cessão de Direitos			104		395		(395)
Demais Receitas Patrimoniais							-
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.122	1.122		0,00	14	1,26	1.108
RECEITA INDUSTRIAL	17.214	17.214	2.084	12,10	7.238	42,05	9.976